



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÕES ELETRÔNICO E PRESENCIAL
Praça Nossa Senhora da Piedade, 97 – CEP 49400-000
CNPJ: 16.212.094/0001-00 TEL. (79) 3631-5252

ADITIVO DE PRAZO e PREÇO 04/2016

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTABILIDADE PÚBLICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO E A EMPRESA ÍNTEGRA – ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA – ME NOS TERMOS ADIANTE DELINEADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO, localizada à Praça Nossa Senhora da Piedade, 97, nesta cidade de Lagarto/SE, inscrita no CNPJ sob nº 16.212.094/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Presidente, a Sr^a MARTA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO, e do outro lado a empresa **ÍNTEGRA – ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA – ME**, doravante denominada **CONTRATADO**, localizada na Rua Lenio de Moura Moraes, 07 – Farolândia, Aracaju/SE, neste ato representada por sua sócia a Sr^a. Ana Gardênia Resende Andrade Argolo, resolvem aditar o contrato de nº 08/2015, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditivo é a de prorrogar o prazo de vigência, bem como reajustar o contrato nº 08/2015– Serviços de Assessoria de Contabilidade – firmado em 02 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Altera-se a cláusula quarta do Contrato nº 08/2015, cujo prazo de vigência iniciou-se em 02 de fevereiro de 2015, terminando em 02 de fevereiro de 2016, ficando este, prorrogado até o dia 28 de dezembro de 2016, a partir de 03 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Altera-se a cláusula terceira do contrato nº 08/2015, onde as parcelas mensais passará a ser no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – PREGÕES ELETRÔNICO E PRESENCIAL
Praça Nossa Senhora da Piedade, 97 – CEP 49400-000
CNPJ: 16.212.094/0001-00 TEL. (79) 3631-5252

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (dois) testemunhas, a fim de produza seus efeitos legais.

Lagarto/SE, 03 de fevereiro de 2016.




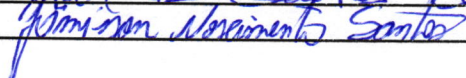
Câmara municipal de Lagarto
CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 03/02/2016

Lagarto, 03 de fevereiro de 2016

Erudene de Silvio Santos

Funcionário(a)



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
ESTADO DE SERGIPE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagarto

TERMO DE ADITIVO: 04/2016

OBJETO: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Contábeis.

CONTRATADO: INTEGRA – ASSESSORIA DE CONTABILIDADE


VALOR GLOBAL: 65.266,67 (sessenta e cinco duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Da data da assinatura do contrato, até dia 28 de dezembro de 2016.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.01 01.031. 1050 2001 33.90.39.00
RECURSOS PRÓPRIOS.

BASE LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

LAGARTO/SE, 03 de fevereiro de 2016.


Andreza Dias Evangelista
Presidente